



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.233

04 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1084, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 24/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa que detém representação e exclusividade da Orquestra de Sopros e Percussão Facmol, para apresentação a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2024, durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 547/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 1004/2.024, Processo de Inexigibilidade nº 24/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jonas Aguiar Batista, matrícula nº 35771, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL – CNPJ/MF: 04.130.349/0001-07.

Proc. Adm. nº	Inexigibilidade nº	Contrato nº	Protocolo nº
1004/2.024	24/2.024	547/2.024	32.002/2.024

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade da Orquestra de Sopros e Percussão Facmol, para apresentação a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2024, durante a realização do evento denominado "Natal de Paz e Luz de Ibiporã".

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
474	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.39.00.00.	31000
GESTORA DO CONTRATO		SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Jonas Aguiar Batista (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1072, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Investigatória nº 015/2024, para apuração de supostos fatos ocorridos no âmbito do Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão Uille.

A **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 385 de 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno nº 166/2024 – Setor Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Ibiporã – PGM.

RESOLVE:

Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** nº. 015/2024, com vistas a apurar supostas irregularidades no Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão Uille.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e VALERIA BORGES BREDA – matrícula funcional nº 15681, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional nº 41291, ocupante do cargo de Educador Social e ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional nº 39031, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º.Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º.Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e WhatsApp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1073, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 014/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Investigatória nº. 014/2024, por meio do Ofício nº. 002/2024 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de dezembro de 2024, o **Processo de Sindicância Investigatória nº 014/2024**, aberto pela Portaria nº 980, de 30 de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 01 de novembro de 2024, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **05 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 143/2024

Resultado da avaliação dos recursos interpostos ao resultado da fase de análise de mérito cultural dos projetos submetidos ao Edital nº 118/2024 de fomento à execução de projetos culturais.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a **Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022** (Lei PNAB), regulamentada pelo **Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023**, **Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório de fomento à cultura), na **Instrução Normativa MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023** (Ações afirmativas e acessibilidade PNAB), e demais legislações pertinentes à matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** interpostos ao resultado da fase de análise de mérito cultural dos projetos submetidos ao Edital nº 118/2024 de Chamamento Público de FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1. RESULTADO

1.1 LINHA 1 – DESTINADO A PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS - 21 (vinte e uma) bolsas no valor de R\$ 5.208,88 (cinco mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) cada uma, das quais 11 (onze) deverão ser destinadas PARA PROJETOS A SEREM REALIZADOS NOS BAIRROS TAQUARA, JOHN KENNEDY, SAN RAFAEL/TERRA BONITA/SANTA PAULA, VILA ESPERANÇA, CONJUNTO JAMIL SACCA, CONJUNTO MIGUEL PETRI, JARDIM BOM PASTOR e CONJUNTO PIRES DE GODOI.

Inscrição	Proponente	Decisão
PNAB202411801029	Rogério Germani	Indeferido

1.2 LINHA 2 - DESTINADAS A PESSOAS FÍSICAS, GRUPOS ou COLETIVOS CULTURAIS - 05 (cinco) bolsas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, das quais 2 (duas) deverão ser destinadas PARA PROJETOS A SEREM REALIZADOS NOS BAIRROS CONJUNTO HENRIQUE ALVES PEREIRA, CONJUNTO ÂNGELO MAGGI, JARDIM LAS VEGAS e CONJUNTO PADRE RINO NOGAROTTO, conforme escolha do proponente.

Inscrição	Proponente	Decisão
PNAB202411802007	Cláudia Eccard	Indeferido
PNAB202411802027	Ocivaldo Fermino dos Santos	Indeferido
PNAB202411802021	Lucas Mathias dos Santos Cabana	Indeferido
PNAB202411802002	Alana Alves de Assis	Deferido
NÃO CONSTA	Thais Fernanda	Indeferido

1.3 LINHA 3 – DESTINADOS A PESSOAS JURÍDICAS - 02 (dois) projetos a pessoa jurídica COM FINS LUCRATIVOS e 01 (um) DESTINADO a pessoas jurídicas SEM FINS LUCRATIVOS no valor de R\$ 20.000,00.

Inscrição	Proponente	Decisão
PNAB202411803004	Empresa Jornalística Nossa Terra SS Ltda	Indeferido
PNAB202411803003	C. Penha da Silva Clínica Psicológica ME	Deferido

2. O parecer técnico que embasou a decisão da Comissão de Análise de Projetos (CAP) deverá ser solicitado através do e-mail pnab@ibipora.gov.br.

Ibiporã, 04 de dezembro de 2024.

JAIME DOS SANTOS KASTER

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 144/2024

Resultado da avaliação dos recursos interpostos ao resultado da fase de análise de mérito cultural dos projetos submetidos ao Edital nº 119/2024 de premiação a Mestres e Mestras da Cultura.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a **Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022** (Lei PNAB), regulamentada pelo **Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023**, **Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório de fomento à cultura e demais legislações pertinentes à matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos ao Edital nº 119/2024 de Chamamento Público visando a **CONCEÇÃO DE PRÊMIO A MESTRES E MESTRAS DA CULTURA**.

1. RESULTADO

1.1 LINHA – **CONCESSÃO DE PRÊMIOS A MESTRES E MESTRAS DA CULTURA**- 5 (cinco) Prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS, visando premiar Mestres e Mestras em fazeres artístico-culturais diversos (artistas plásticos; escritores; pintores; compositores, cantores, mestres da cultura popular, entre outros), pelo mérito, significância de seu trabalho e compartilhamento de seus saberes, modos de viver e criar.

Inscrição	Proponente	Decisão
PNAB202411900008	Rogério Germani	Indeferido

2. O parecer técnico que embasou a decisão da Comissão de Análise de Projetos (CAP) deverá ser solicitado através do e-mail

pnab@ibipora.gov.br.

Ibiporã, 04 de dezembro de 2024.

JAIME DOS SANTOS KARSTER

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 145/2024

Resultado da avaliação dos recursos interpostos ao resultado da Etapa de Seleção das propostas submetidas ao Edital nº 120/2024.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, estado do Paraná torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO** dos recursos interpostos ao Edital nº 120/2024 -desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE IBIPORÃ/PR por meio da POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018 de 22 de julho de 2014, regido pelo disposto na **Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022**, regulamentada pelo **Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023** e **Portaria MinC nº 80 de 27 de outubro de 2023**, no **Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023**, na **Lei nº 13.018 de 22 de julho de 2014**, na **Instrução Normativa MinC nº 08 de 11 de maio de 2016** e na **Instrução Normativa MinC nº 12 de 28 de maio de 2024** visando a premiação de Pontos de Cultura.

1. RESULTADO

1.1 PREMIAÇÃO A PONTO DE CULTURA

Inscrição	Recorrente	Decisão
PNAB202412000005	Coletivo Pio XII – Movimento Hip Hop independente de Ibiporã	Indeferido

2. O parecer técnico que embasou a decisão da Comissão de Análise de Projetos (CAP) deverá ser solicitado através do e-mail

pnab@ibipora.gov.br.

Ibiporã, 04 de dezembro de 2024.

JAIME DOS SANTOS KARSTER

Presidente